



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 2774/2022

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área hospitalar de medicina intensiva.

Em cumprimento do disposto na cláusula 26.ª do Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, com as alterações introduzidas no Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 15, de 22 de abril de 2019, torna-se público que por despacho de 16/11/2021 do Presidente Conselho Diretivo, foi homologada a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área hospitalar de medicina intensiva, da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, identificados no Aviso n.º 18091/2020, publicado no *Diário da República* n.º 16326/2021, de 30 de agosto de 2021, conforme anexo ao presente aviso, incluindo a lista dos candidatos excluídos e respetiva fundamentação, informação esta também disponível para consulta na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Alentejo I. P.

Conforme previsto na cláusula 29.ª do Acordo Coletivo de Trabalho referenciado, da homologação da lista de ordenação final, bem como da exclusão do procedimento pode ser interposto recurso administrativo, contando-se o prazo para a sua interposição a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

ANEXO

- 1.º João Nuno Gamito Lopes — 14,4 valores
- 2.º Filipe André Azevedo M. de Almeida — 12,8 valores
- 3.º Paulo Ricardo Pernadas Marchante Cesar — 11,8 valores a)
- 4.º André Miguel Correia Barbosa Pinto Ribeiro — 11,8 valores b)
- 5.º Ana Filipa Simões Ferreira — 9,2 valores

Notas

- a) Em fator de desempate tem 14 meses a tempo inteiro em Cuidados intensivos
- b) Em fator de desempate tem no máximo 8 a 11 meses a tempo inteiro em Cuidados Intensivos

18 de janeiro de 2022. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira*.

314972132